



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 607 - Ano 7 - Quarta-feira, 17 de Julho de 2024

Carapicuíba, 15 de Julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS

À

SÃO PAULO LIGHT AND POWER COMPANY LIMITED S/A

CPF/CNPJ:

Transcrição nº 34.719 – 10º CRI Capital - SP

Loteamento: Gustavo Avelino Correa Passini & Pignatari, Faixa de Terras na

Fazenda Carapicuíba – Carapicuíba - SP

Endereço de Correspondência: Toronto, Ontário, Canadá

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF son nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "LOTE 01 – FAIXA DE DOMÍNIO PÚBLICO", com acesso pela Rua Paulo Leivas Macalão, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques

Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação

CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTES



LEGENDA

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE
CONFRONTANTES

A SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº9.503/97, atualizada pela Lei 14.071/2022 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pela Resolução CONTRAN 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas infrações de trânsito, estabelecendo o prazo abaixo discriminado para a facultativa interposição da Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, observando os termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito devem ser entregues PESSOALMENTE, VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUÍBA / SP. CEP: 06310-160 ou preferencialmente de forma Online através do site <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo tem o prazo abaixo discriminado para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O formulário para identificação do condutor pode ser retirado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à Avenida Deputado Emilio Carlos, nº360-Vila Terezinha – Carapicuíba – SP, de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos ou preferencialmente de forma Online através do site <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>.

Lote: 01

Lote: 01						Período: 19/06/2024 até 04-07-2024	
Tipo: NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO						RETORNO DOS CORREIOS	
Placa do Veículo	Nº AIT	Data Infração	Enquadramento	Prazo para Interposição de Defesa de Autuação, Advertência e Indicação de Condutor	Data	Motivo	
FMW-9G21	E170459-5	14/03/2024	74550	09/05/2024	20/06/2024	Mudou-se	
FSB-1F54	E181272-5	17/04/2024	74550	17/06/2024	20/06/2024	Mudou-se	
FQV-4375	N169639-5	12/03/2024	50020	18/07/2024	20/06/2024	Endereço Insuficiente	
FWS-1A82	N173592-5	22/03/2024	50020	02/08/2024	03/07/2024	Mudou-se	
DTM-5F22	E194766-5	31/05/2024	74550	29/07/2024	27/06/2024	Não Existe Número Indicado	
CJA-1873	E193886-5	26/05/2024	74550	22/07/2024	20/06/2024	Não Existe Número Indicado	
SUM-6F00	E193658-5	25/05/2024	74550	19/07/2024	03/07/2024	Não Existe Número Indicado	
APO-0J40	E196251-5	06/06/2024	74630	29/07/2024	02/07/2024	Não Existe Número Indicado	
BJQ-2908	C551236-7	29/04/2024	75870	20/06/2024	02/07/2024	Não Procurado	
KEJ-0402	E181692-5	18/04/2024	74550	17/06/2024	20/06/2024	Não Existe Número Indicado	
QNK-1C58	N258776-6	14/02/2024	50020	13/06/2024	20/06/2024	Mudou-se	
DZX-6563	C538325-7	13/05/2024	55500	01/07/2024	27/06/2024	Desconhecido	
FMD-6204	E196333-5	06/06/2024	74550	29/07/2024	03/07/2024	Não Existe Número Indicado	
FMD-6204	E195927-5	05/06/2024	74550	29/07/2024	03/07/2024	Não Existe Número Indicado	
FIM-3C66	E184962-5	27/04/2024	74550	24/06/2024	27/06/2024	Desconhecido	
EHQ-7E10	E187953-5	07/05/2024	74550	04/07/2024	03/07/2024	Não Procurado	
GHA-0E39	E86783-5	27/01/2023	74550	24/03/2023	03/07/2024	Mudou-se	
FZO-4B13	C537373-7	17/05/2024	73662	10/07/2024	03/07/2024	Não Existe Número Indicado	
FZO-4B13	C538351-7	17/05/2024	76332	10/07/2024	03/07/2024	Não Existe Número Indicado	
CVM-8B14	E186801-5	03/05/2024	74550	28/06/2024	20/06/2024	Não Procurado	
OZD-9616	N160420-5	06/01/2024	50020	09/05/2024	20/06/2024	Mudou-se	
DSK-6I21	E193835-5	26/05/2024	74630	22/07/2024	03/07/2024	Não Existe Número Indicado	
DMX-4059	E188193-5	07/05/2024	74630	04/07/2024	03/07/2024	Não Existe Número Indicado	
STH-9C65	E197289-5	10/06/2024	74550	02/08/2024	03/07/2024	Desconhecido	
DFV-2598	E192578-5	20/05/2024	74550	12/07/2024	20/06/2024	Não Existe Número Indicado	
FBD-3430	N162903-5	25/01/2024	50020	27/05/2024	03/07/2024	Não Procurado	

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | Vice-prefeita: Gilmara Gonçalves

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | Jornalista Responsável: Sabrina Machado - MTB 56.206/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO AMBIENTAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
16415	LUCAS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	418746916	21º

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11737	LILIA SILVA OLIVEIRA	494476448	5º

Carapicuíba, 17 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.01/2023
CHAMAMENTO 51

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AJUDANTE GERAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
6854	ROBERTA FRANÇA MARTINS	346349798	232º
9180	IZAQUE EMIDIO	609593663	233º
4296	JULIANA MAIA PEREIRA	594849597	234º
7325	VALERIA DOMINGOS TEODORO	413368452	235º
11243	ANDERSON RAIMUNDO LOPES DA SILVA	500667068	236º
7526	ISABEL GONCALVES	195228509	237º
9150	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	279741777	238º

Carapicuíba, 17 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 02/2019, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 02/2019 a partir de **17 DE JULHO DE 2024**, para o cargo público de **MÉDICO INFECTOLOGISTA UBS**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 17 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021

ERRATA DO CHAMAMENTO ATRIBUIÇÃO DE AULAS 55

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna pública a retificação do **CHAMAMENTO ATRIBUIÇÃO DE AULAS 55** do Concurso Público n.º. 02/2021, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021
CHAMAMENTO 53 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **19 DE JULHO DE 2024 às 09:00horas**, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos(**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
101930	ALINE AMADOR MAURICIO	440923037	439º

Carapicuíba, 12 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021
CHAMAMENTO 55 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **19 DE JULHO DE 2024 às 09:00horas**, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos(**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/

PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
101930	ALINE AMADOR MAURICIO	440923037	439º

Carapicuíba, 12 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.03/2022
CHAMAMENTO 76

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5425	MÁRCIA REGINA SIQUEIRA CORREIA	25869670	336º
2275	MARIA APARECIDA LEMOS DE SOUZA	285217495	337º
2813	LÍLIA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES DA SILVA	262594122	338º
4112	PRISCILA LAUREANO DE OLIVEIRA	344981393	339º
4966	RODRIGO OLIVEIRA MELO	05842509803	340º
2841	YASMIN CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	386933996	341º

Carapicuíba, 17 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2023
CHAMAMENTO 08

Os aprovados do Concurso Público n.º 04/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

CUIDADOR DE PACIENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61159	MARIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA	394745760	17º
61104	ROSELENA RIBEIRO DOS SANTOS	341198821	18º
61343	HELOISA PEREIRA DA SILVA	505257804	19º

Carapicuíba, 17 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 04/2024, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 04/2024 a partir de **17 DE JULHO DE 2024**, para o cargo público de **MÉDICO PEDIATRA**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 17 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2019
CHAMAMENTO 22

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da

Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
5229	BÁRBARA TEIXEIRA DOCA	357098675	35º
5203	JIONOCLEY VIANA DOS SANTOS	32530722	36º
5233	GABRIELA BRUNHARA BATISTA	406206235	37º
5021	LUCAS BARONE DA ROCHA	18218802	38º
5214	LEONIDIO BORGES LEAL FILHO	627905997	39º
5249	DAVID ANDERSON SANTOS MONTEIRO	30091985	40º
5033	NAIANE FARIA WIDMER	461561438	41º
5201	MARIANA LUIZA LEWERGGER BORGES	345701122	42º
5184	ALEXANDRE LOMBARDI HERNANDES ALVES	36113177	43º
5183	LUIS GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS	2730863	44º

Carapicuíba, 17 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.05/2024
CHAMAMENTO 03

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MOTORISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5397	DAVID DOS SANTOS GOMES RODRIGUES	329727850	1º
5404	JOAQUIM DE JESUS DANTAS	45323361	2º
5408	FÁBIO ORTEGA BAUMANN	296308730	3º
5363	VALDIR PIRES JUNIOR	276987718	4º
5343	FÁBIO CARMO DE ALMEIDA	428418843	5º

5179	LEONARDO MODESTO	427057541	6º
5268	JADSON ALEXANDRE DO NASCIMENTO	397692092	7º
5116	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	152139345	8º
5300	RENAN GATO DOS SANTOS	438275251	9º
5361	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA ARAÚJO	37033814	10º

Carapicuíba, 17 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018
CHAMAMENTO 167

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ADEB - AUX. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61293	CLEIA DE FATIMA FURTADO ARAUJO	394292005	1156º
61358	ELIANA PIRES DE OLIVEIRA FERNANDES	274779936	1157º
68610	MAILSA SILVA DE SALES	530300990	1158º
68697	EMERENCIANA LOPES BOGEA	7199082	1159º
68951	SAMANTA FERREIRA MACHADO	27639138X	1160º
61582	VALÉRIA ABRANTE FERREIRA	300206161	1161º
68975	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CONTIERI	22948993X	1162º
60972	REGIANE DA CONCEICAO VICENTE	305857824	1163º
69100	IRIS DE JESUS TEIXEIRA	589544421	1164º
68257	ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SÁ	32320028X	1165º
60157	CILENE GOMES DE OLIVEIRA	331426146	1166º
68498	MARIA HOSANA LUCIO ELISIARIO	345562495	1167º

Carapicuíba, 17 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
 Prefeito Municipal

DECISÃO

Considerando que o prazo para inscrição dos Membros da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), encerrou-se no dia 12/07/2024;

Considerando que apenas se inscreveram e tiveram suas inscrições homologadas, os seguintes segmentos :

- 1 – Segmento representante de Entidades de Classe
Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Tecnólogos de Carapicuíba (AEATEC), inscrita no CNPJ sob o n.º 03.311.005/0001-23;
- 2 – Segmento representante de entidade não governamental de defesa e proteção do meio ambiente
Organização Social Brasil Melhor – Projeto Nosso Futuro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.985.465/0001-

50

3 – **Sindicato dos Trabalhadores em Água Meio, Esgoto e Ambiente** (SINTAEMA), inscrito no CNPJ n.º 43.556.877/0001-76

Considerando que não houveram inscrições para:

1- Representante de instituição de ensino superior com sede e foro em Carapicuíba, com mais de um ano de existência legal;

2 - Representante de associações ligadas aos setores da indústria, comércio ou serviços com sede e foro em Carapicuíba, e com mais de um ano de existência legal;

3 - Representante de entidade não governamental ou cooperativa cujo objetivo seja a coleta e destinação de produtos recicláveis.

A Comissão Eleitoral torna publico que o processo eleitoral, descrito no Edital, está encerrado, devendo a administração municipal elaborar um novo Edital para inscrição e eleição dos representantes da Sociedade Civil acima representados.

Carapicuíba, 16 de julho de 2024

Rogério Luiz dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral

Diná Maciel Barbosa da Silva
1.º Membro da Comissão Eleitoral

Rebeka S. Coelho
2.º Membro da Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JOSSILENE DE OLIVEIRA FRANCISCO, portador do CPF. 289.346.888-82.

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/ Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas – Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 17 de julho, às 10:00 horas.

Mário Maurício da Mata Júnior
Secretário de Administração

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO ELETIVO DA SOCIEDADE CIVIL
Biênio 2024 – 2025

Em conformidade como disposto no item 2.4 do Edital de Convocação para Eleição dos Membros da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), a Comissão Eleitoral torna publico a inscrição das referidas entidades:

1 – Segmento representante de Entidades de Classe

Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Tecnólogos de Carapicuíba (AEATEC), inscrita no CNPJ sob o n.º 03.311.005/0001-23;

2 – Segmento representante de entidade não governamental de defesa e proteção do meio ambiente

Organização Social Brasil Melhor – Projeto Nosso Futuro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.985.465/0001-50

3 – **Sindicato dos Trabalhadores em Água Meio, Esgoto e Ambiente** (SINTAEMA), inscrito no CNPJ n.º 43.556.877/0001-76

As inscrições apresentadas atendem ao disposto no referido Edital e a Comissão Eleitoral, devidamente representada torna publico que as mesmas estão aptas para o processo eleitoral e TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.

Carapicuíba, 16 de julho de 2024

Rogério Luiz dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral

Diná Maciel Barbosa da Silva
1.º Membro da Comissão Eleitoral

Rebeka S. Coelho
2.º Membro da Comissão Eleitoral

Avisos de licitações

Pregão Eletrônico nº 67/24 - Processo nº 12756/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de uniforme para merendeiras - Disputa dia 30/07/2024 às 09h.

Pregão Eletrônico nº 68/24 - Processo nº 18326/24 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, implantação e manutenção de abrigos de pontos de ônibus - Disputa dia 30/07/2024 às 14h.

Pregão Eletrônico nº 69/24 - Processo nº 16881/24 - Objeto: Aquisição de dietas para nutrição para atender mandado judicial - Disputa dia 31/07/2024 às 09h.

Republicação - Pregão Eletrônico nº 58/24 - Processo nº 6175/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus - Disputa dia 31/07/2024 às 10h.

Pregão Eletrônico nº 70/24 - Processo nº 15228/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto betuminoso - Disputa dia 31/07/2024 às 14h.

Pregão Eletrônico nº 71/24 - Processo nº 12947/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de lixeiras - Disputa dia 01/08/2024 às 10h.

Pregão Eletrônico nº 72/24 - Processo nº 15230/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção - Disputa dia 01/08/2024 às 14h.

Pregão Eletrônico nº 73/24 - Processo nº 15180/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas - Disputa dia 02/08/2024 às 10h.

Pregão Eletrônico nº 74/24 - Processo nº 15259/24 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aplicação de adesivo impresso digital, plotagem e envelopamento - Disputa dia 02/08/2024 às 14h.

Editais disponíveis no site: www.carapicuiiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.carapicuiiba.sp.gov.br.

Errata

Na publicação do dia 11/07/2024, Avisos de Licitações, Republicação - Concorrência nº 15/24, onde se lê: Objeto: Contratação de empresa para reconstrução do novo prédio administrativo neste município, leia-se: Objeto: Contratação de empresa para construção do novo prédio administrativo neste município.

Carapicuíba, 16 de julho de 2024.

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 12 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS do exercício 2023 no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº. 1.968 de 19/12/1996 alterada pela Lei Municipal de nº **3.427, de 27 de Dezembro de 2016** de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, entre outras, de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS (Lei 8.742 de 1993 – LOAS, art 30 inciso II), bem como de aprovar a proposta orçamentária dos recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o requerido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Carapicuíba sobre a necessidade da reprogramação dos saldos dos recursos orçamentários do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS do ano de 2023, referente à Proteção Social Básica e à Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que “Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento e a deliberação em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS, em 11 de julho de 2024, registrado na ata de nº 09.

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em reunião extraordinária realizada no dia 12 de julho de 2024, que aprovou a prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS 2023, no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e proteção Social Especial de Média e Alta complexidade ao exercício de 2024, conforme ata nº 9.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação da aprovação da prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, de 2023 do Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, PROSPERA FAMÍLIA BENEFÍCIOS EVENTUAIS, BAIXAS TEMPERATURAS, APRIMORAMENTO GESTÃO, INVESTIMENTO CAD ÚNICO, Vulnerabilidade Temporária, Calamidade Pública, REPÚBLICA JOVEM CUSTEIO, REPÚBLICA JOVEM INVESTIMENTO, RESIDÊNCIA INCLUSIVA CUSTEIO, RESIDÊNCIA INCLUSIVA INVESTIMENTO, BAIXAS TEMPERATURAS, FRENTE FRIAS, com cofinanciamento da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Conforme a tabela a baixo:

Proteção Social/ Serviços /Programas/ Emendas	Rede Pública			Rede Privada			Valor Total a ser Reprogramado	Período da reprogramação no Exercício 2024
	RH	Custeio	Investimento	RH	Custeio	Investimento		
Programa PSB	R\$	R\$ 3.266,87	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 3.266,87	Março a Novembro
Programa PSEMC	R\$	R\$ 10.018,76	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 10.018,76	Março a Novembro
Programa PSEAC	R\$	R\$58.495,67	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$58.495,67	Março a Novembro
Programa PSEAC - Chamamento Público	R\$	R\$ 464.353,78	R\$55.555,59	R\$	R\$	R\$	R\$469.909,37	Março a Dezembro
Serviço República Jovem - Custeio	R\$	R\$339.964,59	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$339.964,59	Março a Dezembro
Serviço República Jovem - Investimento	R\$	R\$	R\$48.566,37	R\$	R\$	R\$	R\$48.566,37	Março a Dezembro
Benefícios de Vulnerabilidade temporário	R\$	R\$247.831,50	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$247.831,50	Março a Dezembro
Baixas temperaturas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$73.869,45	Junho a Setembro
Valor Total	R\$	R\$ 1.123.931,17	R\$ 104.121,96	R\$	R\$	R\$	R\$ 1.301.922,62	

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 12 de julho de 2024.

Fernando Honorato de Oliveira
Presidente do CMAS

PORTARIA Nº 1.982, DE 5 DE JULHO DE 2024

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o prazo para início dos trabalhos da Comissão Especial para a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, instituída pela Portaria 1.263, de 9 de maio de 2024, conforme previsão na Lei Municipal nº 3.550, de 29 de novembro de 2018;

Considerando que a Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, por intermédio da Comunicação Interna nº 2024-0307-1137-Jurihabit sinalizou a necessidade de prorrogar o prazo previsto no artigo 6º, da citada Portaria, justificando tal prorrogação, conforme documento devidamente encartado nos autos do processo nº 10295/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para dar cumprimento ao inciso V do artigo 2º da Portaria nº 1.263, de 9 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº2026 DE 17 DE JULHO DE 2024 DETERMINAR abertura de Sindicância Apuratória, conforme processo nº 21.408/2024.

PORTARIA Nº. 2027, DE 17 DE JULHO DE 2024 EXONERAR a pedido,

o (a) Senhor (a) **JEFERSON DE LIMA DA SILVA**, matrícula **53665**, do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **15 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2028, DE 17 DE JULHO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **JENEFFER CARDOSO DA SILVA**, matrícula **53568**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECR.**

MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **15 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2029, DE 17 DE JULHO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MARLEI CRISTIANE ALEIXO**, matrícula **52265**, do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **15 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2030, DE 17 DE JULHO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MARIO MENDONCA DE SOUZA**, matrícula **49547**, do cargo de **ARTIFICE**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **15 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2031, DE 17 DE JULHO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **TALITA LUCAS FERREIRA RODRIGUES**, matrícula **39761**, do cargo de **ATENDENTE**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **15 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2032, DE 17 DE JULHO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **GISELE APARECIDA BARBOSA CORREIA SANTOS**, matrícula **54859**, do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **12**

DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2033, DE 17 DE JULHO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ADILSON DE OLIVEIRA**, matrícula **43546**, do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **12 DE JULHO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 2034, DE 17 DE JULHO DE 2024 vem RETIFICAR a **PORTARIA Nº. 2017 DE 12 DE JULHO DE 2024**, publicada em nome do (a) senhor (a) **YARITZA JAYAH AZCUY, ONDE SE LÊ:** no cargo em comissão de **ASSESSOR, LEIA-SE:** no cargo em comissão de **GESTOR DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS)**.

PORTARIA Nº. 2035, DE 17 DE JULHO DE 2024 CESSAR, os efeitos da portaria nº. **1511 DE 21/04/2017**, que designou o (a) Senhor (a) **LUCIANA SOARES DOS REIS**, Matrícula **12619**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **09 DE JULHO DE 2024**.

Carapicuíba, 17 de julho de 2024.



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

COMUNICADO

RONALDO DE SOUZA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, **COMUNICA** que se realizará **SESSÃO SOLENE** no dia **02 de AGOSTO de 2024**, às **18:30h**, no Plenário da Câmara Municipal de Carapicuíba, Travessa Virgínio Pasini, 63 - Carapicuíba; com o objetivo de outorga de **TÍTULO DE CIDADÃO CARAPICUIBANO AO SENHOR ÉRICO STANISLAV BITTO**, em atendimento ao disposto no Decreto Legislativo nº 214/2024, de autoria do Vereador Ladenilson José Pereira – “Professor Ladenilson”.

Na oportunidade, **CONVIDA** a todos para participarem de importante evento.

Sendo o que havia a comunicar e contando com a presença de todos.

Carapicuíba, 11 de julho de 2024.

RONALDO DE SOUZA
Presidente

PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº. 01/2024 - Processo Administrativo nº. 1527/2024

Concedente: Câmara Municipal de Carapicuíba

Convenente: Karen Linhares de Souza ME (razão social Restante Coma Bem – CNPJ nº. 54.802.218/0001-99)

Objeto: Intermediação pela concedente na aquisição de refeições, produtos alimentícios, água, refrigerantes e/ou sucos preparados e oferecidos ela convenente e consumidos pelos vereadores e servidores vinculados à concedente, com pagamento mediante desconto realizado na folha de pagamento e repasse dos respectivos valores à convenente, sem gerar quaisquer ônus à Câmara Municipal de Carapicuíba.

Assinatura: 16 de julho de 2024

Vigência: 12 (doze) meses